ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023

ALTERA ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 006/2022 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO À QUITAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS, DENOMINADO REFIS MUNICIPAL 2022, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MÉDICI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Presidente Médici APROVOU e ela SANCIONA e PUBLICA a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput do Art. 5º da Lei Complementar 006/2022, qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2022 deverá ser formalizada no período compreendido entre **01 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**, mediante assinatura do TERMO DE OPÇÃO AO REFIS MUNICIPAL 2022, conforme modelo a ser elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda."*

Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 09 de fevereiro de 2023

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS, Secretário de Governo**, em 09/02/2023 às 10:08, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, PREFEITO(A)**, em 09/02/2023 às 10:08, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659, informando o ID **298526** e o código verificador **3B221963**.

Docto ID: 298526 v1